

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 001 DE 16 DE fevereiro DE 2.003.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO	
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT	
Nº 001	Livro 15
Folha 003	Data 16/02/03
Horas 16:30	
<i>Carause</i>	
_____ FUNCIONÁRIO	

Pela presente, estamos encaminhando para a apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei Complementar em anexo, objetivando a criação de um cargo de Coordenador do Projeto Renascer.

A medida tem por finalidade especificar um servidor com atribuições exclusivas ao desenvolvimento do programa, a fim de que se obtenha o sucesso necessário a todas as iniciativas constantes do Projeto.

O Programa, como dispõe sua apresentação é uma tentativa de fornecer a classe escolar e carente do município, uma atividade física integrada ao processo educacional estimulando o jovem a prática de vários esportes que hoje encontram-se em condições inadequadas, tornando-se fundamental para tanto uma integração entre empresariado e poder público, que resultará na ascensão do esporte em nossa cidade, bem como no estado.

E a iniciativa é proporcionar a comunidade escolar e carente da cidade, a prática de atividades esportivas visando a estimulação dos aspectos psicossocial e intelectual do indivíduo, complementando o processo de educação, assim como, a saúde, uma vez que pesquisas nos mostram que o esporte é um dos meios mais eficazes na prevenção como também na recuperação de marginais e drogados, refletindo assim a médio prazo, no fator segurança dentre outros.

Eis porque, esperamos a aprovação do referido projeto, nos termos da legislação em vigor.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 16 de fevereiro de 2.003.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

*Gravado por Mauri em 22/02/03
e em suas Behaviours do dia 22/02/03*

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001 DE 16 DE janeiro DE 2.003.

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
001 Livro 15 Folha 003 Data 16/01/03
Horas 16:30
[Assinatura]
FUNCIONÁRIO

Dispõe sobre criação no quadro de pessoal, em Comissão da Prefeitura Municipal, do cargo que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei complementar:

Art. 1º - Fica criado no Quadro de Pessoal, em Comissão, 01 (um) cargo de Coordenador do Projeto Renascer.

Art. 2º - O ocupante do cargo a que menciona o artigo anterior terá remuneração mensal equivalente ao nível de classificação DAS-3 do Quadro próprio em Comissão desta Prefeitura Municipal.

Art. 3º - São atribuições desta Coordenadoria:

I – coordenar as atividades do programa municipal em todas as suas especialidades esportivas ou não inerentes ao Projeto.

II – buscar junto às empresas privadas a viabilização do programa constante do Projeto;

III – orientar e tentar solucionar as ocorrências que possam impedir ou obstacular a programação do Projeto;

IV – outras atribuições que, apesar de não especificadas estejam vinculadas ao bom cumprimento dos objetivos do programa constante do Projeto Renascer.

*Provado por unanimidade de
voto em sessão extraordinária de
dia 22/01/03*



ESTADO DE MATO GROSSO 3

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

27.812.0008-2045

3190.11.12 – Pessoal Civil pago pela Unidade

Art. 5º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

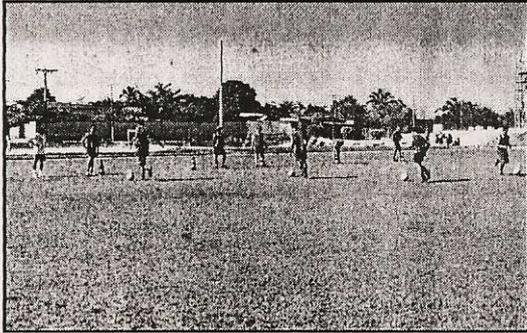
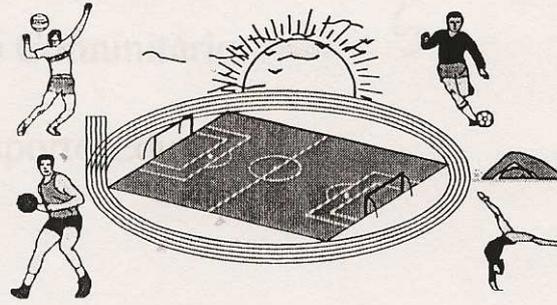
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 16 de janeiro de 2.003.

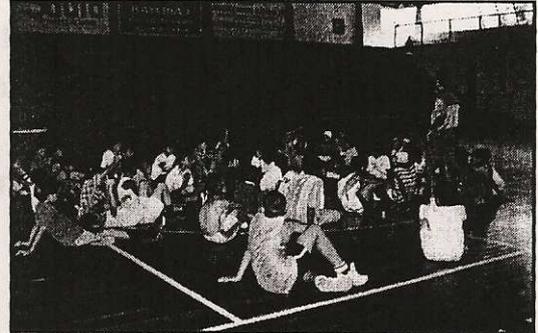
DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

*Quando for encaminhado
em mãos de quem for
de 22/01/03*

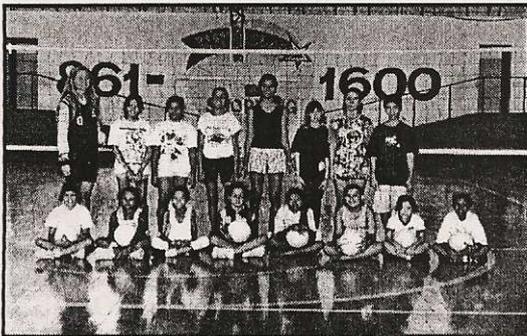
PROJETO RENASCER



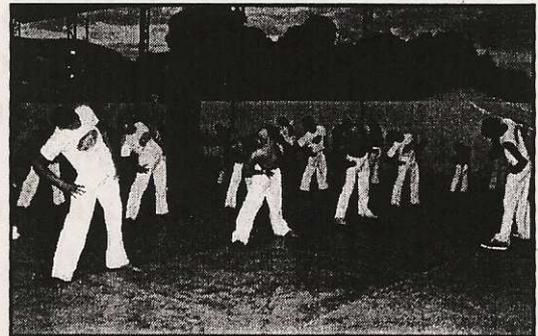
Escolinha de Futebol de Campo



Escolinha de Futebol de Salão



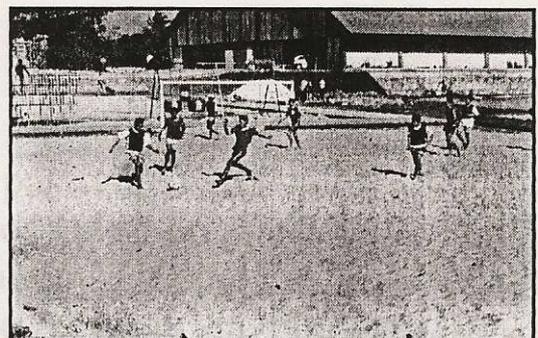
Escolinha de Voleibol



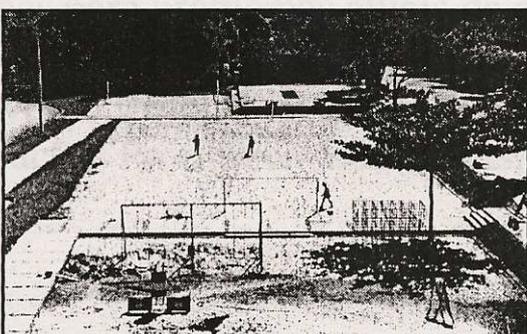
Escolinha de Capoeira



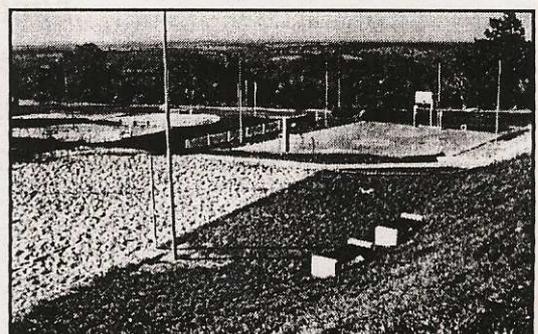
Escolinha de Atletismo em apoio aos Alunos da APAE



Atividades Recreativas c/ Alunos do Projeto Renascer



Complexo Esportivo São Benedito



Praça Poliesportiva Dr.º Marcelo Paes Lemes - BNH

Título: " PROJETO RENASCER" (DESPORTO, EDUCAÇÃO E SAÚDE).

2- Tipificação: Desporto Comunitário.

3- Área de Atuação: Desporto Educacional.

4- Apresentação:

Este programa constitui, uma tentativa de fornecer a classe escolar e carente do município, uma atividade física integrada ao processo educacional estimulando o jovem a prática de vários esportes que hoje encontram-se em condições inadequadas, tornando-se fundamental para tanto uma integração entre empresariado e poder público, que resultará na ascensão do esporte em nossa cidade, bem como no estado.

5- Objetivo:

Proporcionar a comunidade escolar e carente da cidade, a prática de atividades esportivas visando a estimulação dos aspectos psico - social e intelectual do indivíduo, complementando o processo de educação, assim como, a saúde, uma vez que pesquisas nos mostram que o esporte é um dos meios mais eficazes na prevenção como também na recuperação de marginais e drogados, refletindo assim a médio prazo, no fator segurança dentre outros. Cita-se o exemplo do basquete na recuperação de jovens americanos. Vale ainda ressaltar que os países desenvolvidos constituem-se nas maiores potências esportivas do mundo, sendo a Iniciativa Privada seu maior patrocinador.

6- Justificativa:

O homem está se convertendo num espectador passivo de sua cultura, em vez de construtor ativo, como conseqüência, verificamos que a competência profissional dos trabalhadores vem caindo a cada dia, tornando-se prejudicial a sociedade em geral. Sendo a criança o alicerce da sociedade; quando envolta em atividades rotineiras e desordenadas, a mesma fica privada de sua capacidade de criar novas soluções para problemas atuais da condição humana.

O sadio aproveitamento de seu tempo ocioso, permite-lhe o divertimento e desenvolvimento, bem como educar-se. A Educação Física, o Desporto, assim como ações Profilático-Educativas, são elementos fundamentais neste processo.

A Educação Física, pressuposta como: Educação, cultura, desporto e interação com a saúde, tem seus efeitos refletidos nos aspectos: Moral, Intelectual, Emocional, Social, físico e garante, através de exames de rotina, utilização audiovisual, textos e palestras, noções básicas de higiene e boa saúde, tornando-se eficaz e abrangente enquanto medicina preventiva.

A interação básica de todos estes aspectos, objetiva o desenvolvimento de indivíduos mais equilibrados, formando assim, homens com senso de valor, responsabilidade e solidariedade, fundamental a todas as manifestações de vida coletiva.

Um programa que abrange tais dimensões e benefícios é sem sombra de dúvidas fundamental para a melhoria da qualidade de vida de qualquer sociedade, por tanto ele se justifica.

7- Clientela:

Este projeto tem por finalidade atender aos alunos da rede municipal e estadual de ensino, bem como as crianças carentes, trabalhadores, conseqüentemente extensivo a sociedade deste município em geral.

8- Espaço Físico:

O programa está sendo desenvolvido nas estruturas esportivas da prefeitura, disponíveis a Coordenadoria Municipal de Esportes, quadras de escolas públicas e quadras de associações de bairros.

9-Procedimentos:

9.1- Das atividades físicas:

As mesmas são compostas, em média de 2 a 3 aulas semanais, com duração de 1h cada, que divididas em:

- a) Trabalhos de fundamentação para o aprendizado da prática desportiva.
- b) Jogos e brincadeiras recreativas, para a sociabilização, cooperação e participação dos alunos.
- c) Palestras, textos ou frases sobre assuntos diversos e integrados a educação escolar.

9.2- Do atendimento a saúde:

a) Odontológico: Através de palestras e textos sobre escovação e higiene bucal e encaminhamento a postos de atendimento para aplicações de flúor, obturações e extrações.

b) Biomédico: Desenvolver ações educativas e preventivas, através de jogos, palestras e folders, sobre: drogas, sexo, marginalidade, higiene, etc.

c) Assistência social: Avaliação, acompanhamento e encaminhamento a instituições especializadas de crianças detectadas no projeto, que apresentarem desvios ou distúrbios de padrões sociais.

10 - Parceria:

10.1- Responsabilidade da Prefeitura:

- contrato, seleção e treinamento dos profissionais que atuam no projeto.
- disponibilidade de material e profissionais para o atendimento a saúde.
- material esportivo necessário para o desenvolvimento das atividades.
- disponibilidade de horário (previamente determinado) das estruturas física para a prática desportiva dos funcionários das empresas que estejam incorporadas ao projeto.

10.2- Responsabilidade da Iniciativa Privada: 8

Constitui de convênio firmado com a Prefeitura Municipal que obriga o pagamento de uma taxa mensal para atendimento e desenvolvimento das necessidades do projeto, como por exemplo:

- reposição de material desportivo.
- reformas de estruturas desportivas.
- passagens para atletas do projeto que participam de competições fora do município.
- material didático para os instrutores, etc...

11) Vantagens da parceria:

11.1- Prefeitura:

- Desenvolvimento de um programa de cunho social, fundamental para a educação de nossas crianças carentes.
- Estimulação à prática do desporto em nossa cidade.
- Condição de realizar um trabalho de qualidade em função da parceria.
- Estimular o empresariado local a investir no esporte enquanto meio de formação de indivíduos com capacidade de contribuir para o desenvolvimento do município.
- Consequente redução do índice de usuários de drogas, assim como a marginalidade e a prostituição infantil.

11.2- Iniciativa Privada:

- Proporcionar ao poder público a condição de viabilizar o programa de que possibilitará a médio e longo prazo a redução de infrações cometidas por menores nesta sociedade.
- disponibilidade de um horário previamente determinado das estruturas físicas desportivas do projeto, para prática desportiva dos funcionários das empresas.
- divulgação em entrevistas, nos veículos de comunicação local, das empresas integrantes do projeto.
- concessão do direito de propaganda das empresas integrantes em todas as áreas da prefeitura onde programa atua.

12 - Resultados esperados:

Integração da comunidade escolar numa ação de cunho social, que visa fortalecer o homem consigo, com o outro e com a sociedade.

Extensão do processo educativo escolar.

Prática desportiva saudável.

Melhor formação do indivíduo com ser integral.

Ocupar o tempo ocioso.

Fortalecer o esporte na cidade.

Melhorar o qualidade de vida.

Integração e estimulação a iniciativa privada.

Favorecer diretamente a formação de indivíduos mais capacitados a atuar de maneira produtiva no contexto social.

13 - Avaliação:

Apresentação de relatórios bimestrais sobre o andamento do projeto, bem como reuniões periódicas entre professores e organizadores, para verificações, sugestões e modificações, sobre o desenvolvimento do projeto.

14 - Conclusão:

O ser humano é um processo de evolução contínuo, sendo que o movimento constitui a base do desenvolvimento da consciência, para tanto, a Educação Física torna-se fundamental no momento em que surge para estimular-lhe de maneira correta e ordenada, oferecendo-lhe atividades variadas e compatíveis com suas características e necessidades, podendo até mesmo, suprir carências e descompensações do meio familiar.

Um trabalho de tamanha proporção com certeza a médio e longo prazo poderá trazer melhorias consideráveis em todos os setores da sociedade, porque atuará diretamente a formação e estruturação do alicerce; o homem.

Barra do Garças/ 2000

Prof. Ieda Rezende Rodrigues
Coordenadora de Esportes



10
República Federativa do Brasil
Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Ao Projeto de Lei Complementar n.º 001/2003, de autoria do Poder Executivo Municipal.

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 22/01/03


A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o Projeto de Lei em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, entendendo ser o mesmo Legal e Constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 22/01/
2003.

Ver. AILTON RODRIGUES ROCHA-PSDB
Presidente

Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA-PPB
Relator


Ver. JOSÉ RIBEIRO FILHO - PL
Membro



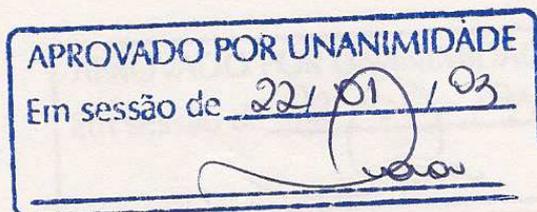
República Federativa do Brasil
Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

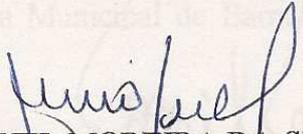
PARECER

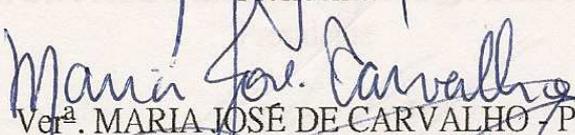
Ao Projeto de Lei Complementar n.º 001/2003, de
autoria do Poder Executivo Municipal.

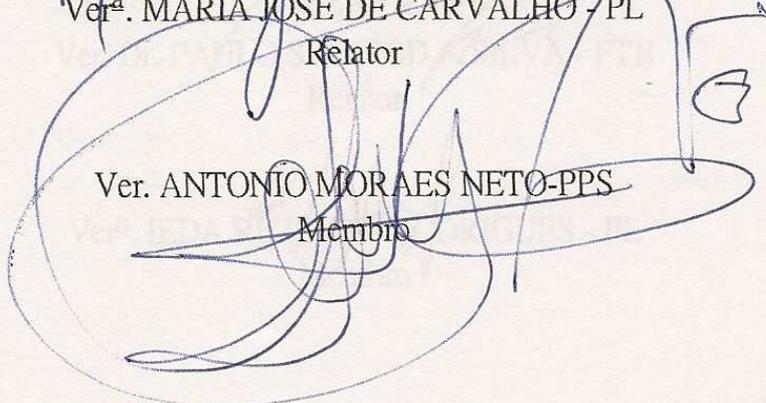


A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando o Projeto de Lei em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, entendendo ser o mesmo Legal e Constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 22/01/
2003.


Ver. MIGUEL MOREIRA DA SILVA-PTB
Presidente


Ver.^a MARIA JOSÉ DE CARVALHO - PL
Relator


Ver. ANTONIO MORAES NETO-PPS
Membro



República Federativa do Brasil
Estado de Mato Grosso

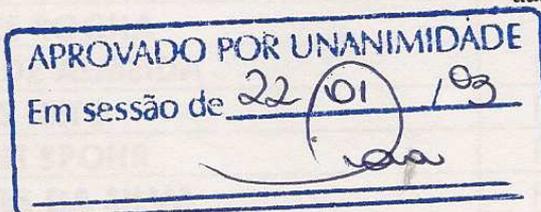
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

PARECER

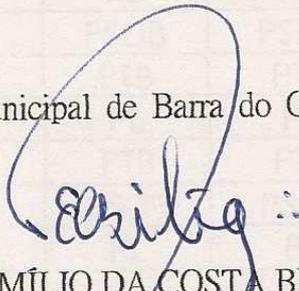
Ao Projeto de Lei Complementar n.º 001 /2003, de
autoria do Poder Executivo Municipal.

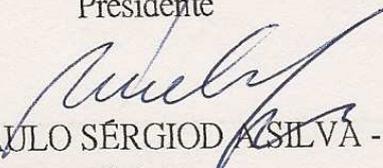


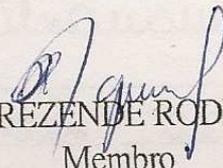
A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, analisando o Projeto de Lei em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, entendendo ser o mesmo Legal e Constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 22/01/

2003.


Ver. Dr. PAULO EMÍLIO DA COSTA BILEGO-PL
Presidente


Ver. Dr. PAULO SÉRGIO DA SILVA - PTB
Relator


Ver^a. IEDA REZENDE RODRIGUES - PL
Membro



13

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA: Projeto de Lei Complementar nº 001/03 Poder Executivo Municipal

Vereadores	Legenda	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB	PSDB			
ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA	PTB	PTB			
ANTÔNIO MORAES NETO	PPS	PPS			
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PSB			
CLODOALDO ALVES DA SILVA	PPB	PPB			
FÁTIMA APARECIDA S. RESENDE	PT	PT			
IEDA REZENDE RODRIGUES	PL	PL			
JOSÉ RIBEIRO FILHO	PPS	PL			
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PL	PL			
Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA	PSDB	PSDB			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB	PTB			
DR. PAULO EMÍLIO DA COSTA BILEGO	PL	PL			
DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA	PTB	PTB			
WALTER NAVES DE SOUSA	PSDB	PSDB			
WELITON MARCOS RODRIGUES OLIVEIRA	PL	PL			

Obs.

Heinls

aprovado por unanimidade em sessão
de 22/01/03